



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150
Fone: (41)3312-6970/6971 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0002365-05.2017.8.16.0036

TIPO DE AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: JRD LOGISTICA DE MARKETING LTDA - EPP.

Aos treze dias do mês de julho de 2018, nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava a Doutora **Carolina Delduque Sennes Basso**, Juíza de Direito Titular, comigo, em conformidade com o Art. 845 do CPC, **FICA PENHORADO**, nos autos acima indicados, os seguintes bens indicados à penhora:

EST. DE ARM. TP/EST. IND. 9785/17, no valor de R\$ 142.857,14 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) de acordo com a nota fiscal de nº 141.293 Série 001 da Empresa W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Neste mesmo termo fica o (a) **EXECUTADO (A)** intimado (a), o qual assume os encargos de depositário do bem penhorado, ficando, desde já, intimado a comparecer a esta Secretaria para assinatura do presente termo, nos termos do § 2º do artigo 840 do CPC, sob as penas da lei e, ainda, fica intimado do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980). Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Emerson Martins de Souza, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Carolina Delduque Sennes Basso
Juíza de Direito
Assinatura Digital

JRD LOGISTICA DE MARKETING LTDA – EPP
Representante Legal

